

**RESOLUÇÃO Nº 51/2023/CMDCA.**

**Altera Resolução nº 16/2020/CMDCA, que nomeia membro do CMDCA para compor a comissão de Processo Administrativo Disciplinar- PAD.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, na 377ª sessão ordinária, realizada em 30 de outubro de 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º-** Aprova e homologa a indicação da conselheira de direito, **Deisi Seemann**, como representante não governamental do CMDCA, em substituição de Francis Paula dos Santos Ribeiro Demori, para compor a Comissão Processo Administrativo Disciplinar-PAD.

**Art. 2º-** PROMOVA-SE, comunicação desta, à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

**Art. 3º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 31 de outubro de 2023.

**Alexandra Bianca de Souza**  
Presidente do CMDCA/Palhoça